PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



ARQUIVE-SE
DRACENA 03-02-04
PRESIDENTE

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 6363

LEI Nº 3.183 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.003
(Projeto de Lei nº 063/03, de autoria do Vereador Antonio Alves de Lima)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A Rua Osvaldo Cruz, localizada no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominada de "Rua Vereador Thomaz Martins do Amaral".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de dezembro de 2.003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SÉRGIO MANOEL - 24/DEZ/2003 08:26 046994